



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 080/91.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do Projeto de Lei que "Declara de Utilidade Pública o Instituto Educacional da Guarda Mirim de Cacoal, com sede na cidade de Cacoal".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 05 de dezembro de 1991.



ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Declara de Utilidade Pública o Instituto Educacional da Guarda Mirim de Cacoal, com sede na cidade de Cacoal.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Educacional da Guarda Mirim de Cacoal, com sede na cidade de Cacoal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 05 de dezembro de 1991.